

24 horas

em notícia

"Avante", Intersindical e República interessados na "Época"

NA SECRETARIA de Estado da Comunicação Social, decorreu ontem uma reunião entre as três entidades — Intersindical, Editorial Republica e Editorial Avante — interessadas na aquisição ou estabelecimento da Companhia Editora Nacional, proprietária do jornal *Época*.

Durante a reunião, que teve a participação do Secretário e Subsecretário daquela pasta, as três partes concordaram na fixação de um prazo máximo de sete dias para a apresentação ao Governo de um projeto conjunto com vista à futura utilização das instalações do jornal *Época*.

No mesmo tempo, ficou entendido que no caso das três entidades referidas não chegarem a acordo dentro do prazo estabelecido, a questão será, imediatamente, levada a Conselho de Ministros que decidirá em definitivo.

Por outro lado a comissão de trabalhadores daquele jornal reuniu-se com o Ministro da A. Interna e Comunicação Social o seguinte ofício:

Encontrando-se engatadas as verbas que este Ministério e o Ministério da Administração Interna visham utilizando para o pagamento dos vencimentos aos trabalhadores da Companhia Nacional Editora, declara o Governo a impossibilidade em que se encontra de suporcar o pagamento dos vencimentos relativos ao mês de Novembro, mediante a concessão de novo subsídio de 1.500.000.000.

Depois do jornal ter sido obrigado a fechar por vontade claramente manifestada pela população, logo a seguir ao 25 de Abril, o Governo acedeu a fazer um esforço financeiro, apoiando durante sete meses os trabalhadores da empresa a fim de garantir o pagamento dos respectivos salários. Tratava-se todavia, de uma situação que não se considera manter indefinidamente. De resto, é óbvio que tanto a grande parte dos funcionários da "Época" tinham deixado de trabalhar a partir do termo da publicação do jornal, o recurso ao Orçamento Geral do Estado apresentava claros aspectos de immoralidade por diversas vezes denunciados na imprensa.

"Assim, e considerando que a C.N.E. dispõe ainda de fundos próprios, o Governo sugere que aqueles venham a ser utilizados no pagamento dos vencimentos, dando-se prioridade aos trabalhadores que têm vindo diariamente a desempenhar as suas funções".

Jorge de Brito vende hotel em Luanda por 300 mil contos

SEGUNDO informação de fonte fidélizada, oriunda de Luanda, o banqueiro Jorge de Brito, nas últimas semanas tão em foco a propósito dos recentes acontecimentos no BIP que levaram à intervenção governamental naquela instituição bancária, verdadeira clúria do grupo financeiro que começou a ser conhecido pelo mesmo sítio, vendeu o Hotel Presidente que possuía naquela cidade pelo montante de 300 mil contos.

Trata-se da unidade hoteleira considerada como a melhor da capital angolana, de construção recente, e situada em óptimo local. Foi comprador um industrial de construção civil da praça de Lisboa.

Vasco Gonçalves e as relações com Espanha

O PRIMEIRO-MINISTRO, brigadeiro Vasco Gonçalves deu ontem entrevista ao "El Noticiero Universal", de Barcelona em que afirma que "a revolução portuguesa deseja e espera a neutralidade do Governo de Madrid" e que "o Governo Português e o Movimento das Forças Armadas desejam manter as melhores relações possíveis com o Governo Espanhol".

Vasco Gonçalves realçou mais uma vez o princípio que para Portugal é sagrado, da não interferência nos assuntos internos de outros países".

Novo governador militar para a Madeira

FOI nomeado governador militar da Madeira e Chefe do Comando Territorial Independente, o tenente-coronel Azevedo, que por esse motivo será promovido ao posto de brigadeiro. O tenente-coronel Azevedo prestava serviço no CICA I do Porto.

Prevista para Janeiro reestruturação do COM

A PARTIR de Janeiro próximo deixará de funcionar nos moldes actuais o COM (Comando de Oficiais Milicianos), segundo fonte digna de credibilidade. O COM será substituído por um curso geral para instrução simultânea de oficiais e instrutores até agora incluídos no Curso de Sargentos-Milicianos (CSM). A passagem a oficial (aspirante) será feita independentemente das habilitações literárias de cada um e tendo em conta, essencialmente, a sua aptidão militar.

Democracia pluralista

ENCONTRA-SE já aprovada na generalidade em Conselho de Ministros a nova Lei de Imprensa. Ela integra-se numa série de importantes diplomas fundamentais, em que avultará o Plano Económico, que tem ocupado os Ministros Melo Antunes e Rui Vilar, bem como medidas legislativas em matéria de ensino, que não poderão deixar de preocupar o Ministro Rodrigues de Carvalho.

De qualquer forma, a Lei de Imprensa deverá ser saudada de uma maneira muito especial. Ela vem abrir perspectivas de efectiva liberdade de expressão do pensamento através da imprensa, depois de décadas de censura prévia e repressão administrativa.

Coroando um esforço conjunto dos partidos de coligação em comissão presidida por Sousa Franco, é justo anotar também o contributo de Victor Alves, Conceição e Silva e Luís de Barros, sobretudo no apuramento da sua redacção final.

Em muitos pontos, a Lei ficará na vanguarda das legislações europeias ocidentais, e em todo o seu articulado se consagram condições para que, em Portugal, seja possível uma imprensa livre e pluralista, empenhada na construção de uma sociedade democrática e na superação das desigualdades económicas.

E, pois, a Lei que o momento que vivemos exige.

Não bastará, porém a nova Lei para que seja uma realidade indiscutível entre nós o livre e sereno debate das ideias e dos actos políticos, característico das democracias pluralistas, em que não existem monopólios de verdade, nem ortodoxias de adopção obrigatória.

Integressa, por uma lado, que o poder político (precisamente porque é democrático) não confunda apreciação e crítica das suas linhas de orientação e programas de acção com manobra reaccionária ou golpe contra-revolucionário.

Ninguém põe em causa que existe hoje em Portugal um poder legitimado pela gesta gloriosa do 25 de Abril, orientado para as metas prioritárias (e essenciais) de desenvolvimento, da democratização e da descolonização.

Ninguém põe em causa que nele convergem os maiores e mais representativos partidos democráticos portugueses. Ninguém põe em causa que o momento exige a unidade de todos os portugueses, designadamente de todos os democratas.

O que se afirma é que o poder político deverá ir-se habituando ao que é usual num clima de pluralismo: a livre expressão de observações ou sugestões críticas feita pelos meios de comunicação social. Unidade livremente consentida não é o mesmo que uniformidade imposta.

Há milhares de caminhos para a prossecução dos três grandes objectivos do Governo Provisório. Só um maniqueísmo simplista poderia concluir que propor um caminho alternativo ou complementar daquele que é oficialmente proposto representa pôr em causa grandes bases em que assenta a democracia nascente em Portugal.

Um dos sectores em que a imprensa pode dar um contributo crítico é o da situação presente do sistema de ensino.

Aos gravíssimos estrangulamentos de meios humanos e técnicos herdados do passado cumularam-se em alguns graus de tensão disputas políticas que atingiram já a violência física.

A demissão do Ministro Vitorino Magalhães Godinho (por ele explicada em declaração, de que alguns discordam, mas a que ninguém poderá negar serenidade e coragem) veio, culminar um período de tensão crescente na Universidade.

A democracia pluralista que defendemos leva-nos a verberar frontalmente a radicação da violência no "campus" universitário ou outro e bem como qualquer forma de monopólio "pseudo-esclarecido", vinda de onde vier.

Caada grupo terá as suas motivações políticas, mas o que não poderá é, baseado nelas, ignorar ou coartar fisicamente o direito de livre expressão e actuação dos outros.

O processo de democratização em que nos encontramos empreenhidos é demasiado importante para poder ser comprometido por práticas anti-democráticas em qualquer sector da vida nacional. O sector do ensino não é — não pode ser — uma exceção.

Macedo, Carlos

A socialização da Saúde

Carlos Macedo

I
A POLÍTICA de Saúde não é mais do que um tipo de comportamento e resposta das estruturas sócio-económicas.

Assim, ou estabeleceremos reformas profundas nas coordenadas sociais e económicas ou ficaremos sempre aquém de uma Política de Saúde que urge concretizar em Portugal. Mais concretamente, precentaremos uma Política de Saúde socialista numa vez que exigem os sujeitos as condições de igualdade de resposta nas estruturas sociais e económicas.

A saúde não é um comportamento estanque, no contexto nacional, logo terá que ser acompanhada de iguais modificações nos sectores, chave, porque em contrário cairímos na situação aberrante de vivermos uma medicina socializada numa sociedade capitalista.

A socialização da medicina não pode nem deve ser feita de cima unicamente da perspectiva de saúde, mas sim terá um esforço de todos, por intermédio da instauração de um estado socialista.

Entretanto, como o tecido social português se encontra doente, logo não se articula com modificações superficiais, ou com transformações apenas técnicas, por mais modernas que o sejam, mas antes requer uma medicina realista virada para a comunidade, que vise o essencial da patologia que nos afetam e nos limita na nossa capacidade criadora de homens empêchados na reconstrução deste país.

Há que portanto, definir já e claramente, que tipo de medicina

melhor se adapta e responde com maior promptidão às realidades culturais e sócio-económicas que nos envolvem, mas se as bases a lançar não podem encerrar todas as soluções desejáveis, um vez que temos que progredir por etapas, no entanto, terão desde já que ser portadoras do dinamismo que evite estagnações ou retrocessos.

II

Pertanto a nossa meta será a edificação de uma medicina socialista, mas que preserve o pessoal de saúde assim como o doente de uma burocratização ansiante, desumana e não funcional. Até lá, conseguiremos dar uma resposta eficaz e eficiente se transformarmos a saúde num sector altamente nacionalizado, dinâmico, realista e realizador socialmente. Será assim, por intermédio da criação do Serviço Nacional de Saúde que iremos responder, ao presente, ao que consideramos básico em termos de cuidados de saúde. Entendemos que o Serviço Nacional de Saúde terá que ser a integração autónoma da Medicina Preventiva, Curativa e de Reabilitação.

Partindo destas três direcções essenciais, elencado de certo um dos elementos, importante e catalizador, para a concretização dos quatro principais prioritários em que queremos sociedade justa e progressista:

1) — Eliminação das causas do meio ambiente que se opõem à saúde, pelo que se torna imperioso a convergência, neste capítulo, dos vários departamentos estatais com ele relacionados.

2) — Reconhecimento de que a saúde é um direito e um dever de todos os cidadãos, competindo ao Estado assegurá-la por intermédio do N.S.S.

3) — Oferta a toda a população de autênticas oportunidades de acesso a Serviços de Saúde de boa qualidade, independentemente dos recursos económicos individuais.

4) — Transformação do espírito individualista, quer dos trabalhadores de saúde quer da restante população, numa mentalidade comunitária.

III

Pertanto, senza esquercendo a realidade portuguesa actual, tentaremos esquematizar o que se nos figura urgente e viável:

a) — Preponderância da Medicina Preventiva sobre a Curativa e alongamento da sua influência à Assistência Materno-Infantil, à Medicina Escolar, Desportiva e de Trabalho.

b) — Dinamização, descentralização e regionalização da rede nacional hospitalar e centros de saúde.

Neste particular, gostaria de realçar que considerando o hospital como a coluna vertebral do Serviço Nacional de Saúde, será por aqui que temos que modificar todo um comportamento médico-profissional. Logo, para além de todas as modificações, em parte já em curso, dos processos de gestão hospitalar em termos democráticos, pensamos ser fundamental a profissionalização da medicina hospitalar e a execução do trabalho médico em tempo integral.

Esta medida será não só necessária mas também moralizante e pedagógica para uma forma de concepção de um viveiro profissional.

O Hospital terá que se transformar num lugar de verdadeira prestação de serviços médicos, encontro parcial de uma comunidade democrática e via principal de realização profissional.

c) — Como corolário, do anterior, porque a ele se encontra intimamente ligada, o problema das carreiras médicas e do restante pessoal de saúde terá que conhecer e acompanhar a descentralização e a regionalização de rede hospitalar.

Temos, é evidente, que criar as condições sócio-profissionais necessárias e justas para a estimulação do pessoal de saúde, mas também levantar que para proceder a tal metamorfose de "uma hierarquia baseada na competição, logo a distribuição dos títulos faz-se de acordo com as necessidades do país e as capacidades profissionais reveladas.

d) — Reputamos de essencial a integração imediata dos Serviços Médicos-Sociais das Caixas de Previdência no Serviço Nacional de Saúde, não só por ser por intermédio das "Caixas" que o Estado pretende dar uma assistência médica a uma larga percentagem da população, como também as relações estabelecidas entre a Previdência, a Medicina Estatal Hospitalar e a Medicina Liberal, são um dos focos principais da "infecção" que debilita diariamente a nossa Política de Saúde.

A Presidência, neste momento, casalmente com número de verbas para a Medicina Liberal do que para a Estadual.

A continuarmos assim, manteremos não apenas um rica, uma "sangria" dos dinheiros públicos, como um capital liberal, logo capitalista, de uma medicina que terá que ser exactamente o oposto.

Cum estes considerandos não pretendemos eliminar a medicina privada, mas só a aceitamos desde que funcione como sector supletivo da Medicina Estadual, quer em termos profissionais quer financeiros, pelo que terá que obedecer a regras a estipular pelo Estado.

c) — Outro ponto que nos merece a maior atenção é da Indústria Farmacéutica.

Se não podemos nacionalizar em deficit, quer económico quer tecnológico, também não podemos continuar a permitir uma desenfreada comercialização dos produtos farmacêuticos.

Há que racionalizar a sua produção e reduzir os seus custos.

Se necessário será criada uma Empresa Pública, em estreita ligação com o Serviço Nacional de Saúde, que não só possa fabricar os medicamentos de uso mais

corrente como também desempenhe uma actividade fiscalizadora sobre o sector privado, quer no campo da produção quer da distribuição.

— Per fim consideramos, também, extremamente importante o problema da educação médica em ordem à criação e organização de um Serviço Nacional de Saúde.

Entendemos, ou melhor englobamos, no conceito de educação médica não só os estudos de medicina como também os médicos, uma vez que, aquela se processa desde a entrada para a Faculdade até ao último dia do exercício clínico.

Os encaramos simultaneamente este complexo problema com o da reorganização do Serviço Nacional de Saúde, ou falharemos por completo perante as realidades do país.

Queremos daqui inferir que urge, quanto antes, que começemos a pensar, em termos de um levantamento nacional, das autênticas necessidades do país em médicos e restante pessoal de saúde.

Se a revisão do ensino médico, pós-graduado e pós-graduado, é

importante, não menos será este tipo de levantamento.

Por outro lado, na sua essência, ficaremos sem uma base lógica e realista que nos permita estabelecer um planeamento do Serviço Nacional de Saúde que cubra toda a população, quer em termos de Medicina Preventiva quer Curativa.

Partindo destas necessidades concretas, então estaremos aptos a formular o número "clausus" de pessoal do Serviço de Saúde e a passar à fase imediata — a sua distribuição geográfica racional. Caso contrário, continuaremos a assistir não só a uma piroteia cada vez mais alftiva das Faculdades de Medicina, como também à hiperconcentração dos médicos (e não só destes) nos três principais centros do país.

É evidente que quando falamos em número "clausus" pressupomos a igualdade de oportunidades para todos à partida, pelo menos, devido a um futuro próximo.

No entanto, quem me parece para já perigoso é o profundo desprendimento (quer em termos humanos quer técnicos) é assinando ao lado de uma educação médica, da qual o país retira uso

aproveitamento da ordem dos 40% ao contrário do que em qualquer sociedade mais equilibrada atinge os 90%.

Muito fico por dizer no tocante a este problema, tão premente e de maior interesse para todos os portugueses — a criação do Serviço Nacional de Saúde — mas apenas abordámos o essencial.

IV

Consideramos, no entanto, como norma democrática e apoio esclarecido que este assunto deve ser submetido a um amplo debate Nacional, por parte não só dos trabalhadores de saúde, como também dos utentes, por intermédio dos seus organismos representativos.

É um problema demasiado complexo para poder ser discutido e elaborado de gabinete. Venha-nos, ou meno, alguma ajuda. É fundamental e prioritário para nós. Lembrai a nossa opinião tem que ser dada e a nossa voz atentamente escutada. Apenas na participação viva encontraremos a melhor resposta para as nossas ansias, para as nossas dificuldades e para o bem comum.

Sertório, Manuel

A NATO e as bases estrangeiras

Manuel Sertório

Já uma vez lembrei que a política do anti-fascismo de esquerda se havia radicalizado em Portugal, nos últimos anos, na medida em que passara a insistir na necessidade da luta contra os monopólios e contra o imperialismo estrangeiro.

São conhecidos os limites da luta anti-monopólio, pois os monopólios só poderão ser destruídos com a criação de um Estado (conforme os casos) operário ou operário e camponês, sobre os fundamentos do Estado burguês. Mais, é óptica ideológica em que se colocam: MFA e os resultados da coligação governamental, uns e outros falando em "luta contra os monopólios", não deixam de ser estranho que ainda se não tivessem nacionalizado as grandes empresas dos sectores-chave da economia portuguesa.

Quanto à luta contra o imperialismo estrangeiro, olhemos o campo em que a subordinação a esse imperialismo aparece como mais claramente injustificável (?) a partir do 25 de Abril e da integração de Portugal no bloco militar imperialista (a NATO) e da instalação de bases militares estrangeiras no nosso país.

Considerando em primeiro lugar a participação portuguesa na NATO, é de estranhar que Portugal continue a ser seu aliado deste bloco, quando o nosso governo da Grécia encontrou a força suficiente para se ter libertado das suas "obrigações" militares em face das grandes potências imperialistas. E esta estranheza só poderá

aumentar se tivermos presente o facto de o processo "revolucionário" grego ter sido e continuar a ser mais imorato do que o português, pois os políticos anti-fascistas da equipa de Caramanlis foram chamados a colaborar com os coronéis, tendendo, em consequência, uma autonomia bem menor do que a dos seus congêneres portugueses.

Parece, assim, oportunamente perguntar por que razões não sai Portugal da NATO?

No que se refere às bases militares estrangeiras instaladas em território nacional, quanto apenas mencionadas das "Lages" nos Açores, dadas as presentes negociações para a renovação do respectivo aluguer, entre os governos português e norte-americano.

Pode desafiar-se quem quer que seja a vislumbrar a diferença entre a altitude sobre este problema tomada pelo governo provisório e a dos governos de Salazar e de Castro. Mas: tal como Rui Patrício, parece que o actual ministro dos negócios estrangeiros sente mesmo a necessidade de forçar a mão dos americanos quanto ao princípio da renovação do aluguer da base. E se alguma divergência existe quanto ao modo de tentar justificar a mesma política, tal divergência consiste nas declarações feitas nos Agitos pelo actual ministro dos negócios estrangeiros, segundo as quais parte da montante da nova renda teria gasta em benefício dos próprios aqüaeiros.

Porém, mesmo que tal propósito governamental venha a ter aplica-

ção prática, em nada modificará o problema de fundo, que é o da sujeição militar ao imperialismo norte-americano. Aliás, se se criar uma situação em que a maioria dos açorianos venha a beneficiar de um nível de vida superior ao dos portugueses do Continente, tal situação não só não facilitará a solução política do problema como tenderá mesmo a dificultá-la. Com efeito, repetir-se-á o caso de Gibraltar em relação à restante Espanha e da Goa "portuguesa", antes de Dezembro de 1961, em face do resto da União Indiana Indiana, casos em que uma grande parte da população autóctone destes enclave recusa ou recusou, expressa ou suavemente, a reintegração no território nacional.

Não parece, assim, ter resposta fácil uma segunda pergunta: que razões conduzem a existir, depois de 25 de Abril, para a instalação de bases estrangeiras em Portugal?

Se se pensa, como o senhor ministro dos negócios estrangeiros já uma vez disse, ser necessário "andar mais devagar que no Chile para andar mais seguro", é creio ser essa a pior velocidade para evitar o acidente. Na hipótese de a direita ganhar as eleições (iminentes e posteriores), seria preferível té-la ponto diante da facta consumado da recuperação prévia de todas as parcelas do território nacional. Se, pelo contrário, se espera que seja a esquerda a vencer as eleições, nem por isso, ocorrendo essa hipótese, a reação da direita terá de descartar. Isto porque sabemos todos que a via

electoral pode dar o governo à esquerda mas, em vez de um país capitalista, esta poderá passar do governo ao poder enquanto não destruir o Estado capitalista construído, no lugar deste, o Estado revolucionário: a ditadura de classe dos proletariado que nada tem a ver com a ditadura de um partido sobre as classes.

Em qualquer caso, ou a actual esquerda governamental está disposta a encerrar a hospitalidade e não haja então justificação para que não saia da NATO e não recuperar as bases estrangeiras o mais cedo possível, ou, se o não fizer agora, não o fará certamente em futuro previsível. O que está, portanto, em jogo é saber se, em função da estratégia global da URSS e das Unidades Unidas da América, o P.P.A. e os partidos da esquerda da América, que estão ou não interessados em retroceder, modificarem-nas de doce e americana Europa meridional em que nos encontramos implantados.

É preciso dizer em voz alta que a política de sujeição ao imperialismo das grandes potências só, pelo menos, de contemporização com ele, que vai das declarações do ministro português dos negócios estrangeiros em Ottawa até à concessão de um largo campo de manobra às grandes sociedades estrangeiras, não representa mais do que o respeito dos compromissos fascistas. ora, afastando do governo o general Spínola-Negril, parece ter surgido a hora dos nascerristas portugueses recuperarem os nossos canais do Suez.

Sousa, Alfredo de

Reflectir com: ALFREDO DE SOUSA

Alf. Sousa



Que fim de ano nos espera!

1. Estimativas

As previsões, mesmo para o fim do corrente ano, são difíceis no contexto actual até porque ainda se não dispõe de contas nacionais provisórias referentes a 1973.

No entanto, há alguma convergência de vários cálculos feitos, nas seguintes linhas ou posições estimáveis para o final do ano de 1974.

1. O produto interno bruto deverá aumentar, em termos reais, entre 2 e 3%. O sector com maior crescimento (1,6%) será o terciário... a que não é estranho o aumento de vencimentos. Em contrapartida, o crescimento do secundário será pequeno, sendo concentrado com os dois períodos passados. Parece não ter havido queda sensível na agricultura.

É muito provável que o rendimento nacional cresça menos do que o produto interno, devido às modificações dos preços internacionais relativos que tiveram incidências negativas nos nossos exportadores que se situam à volta de 1%, a menos que nos últimos três meses do ano se verifique inversão de tendências.

A balança comercial apresentará um défice da ordem dos 40 milhões, mas, como, nos habituals compensadores permitiu que o défice da balança de pagamentos se situe em torno dos 15 milhões de contos. No entanto, as receitas turísticas haviam balançado (até Setembro) de cerca de 30%, e as remessas de emigrantes parece que não atingiram os 27 milhões de contos alcançados em 1973.

Também pela primeira vez há muitos anos haverá um claro défice orçamental que, se os esforços do Ministério das Finanças forem bem sucedidos, se situará entre 10 e 12 milhões de contos.

Atendendo à conjuntura económica mundial e às transformações porque está passando a sociedade portuguesa, nenhum destes resultados é em si catastrófico.

1.2. Portém, já não inquietantes — pelo seu efeito vano e político — os resultados esperados para a inflação (30 a 35% de crescimento dos índices de preços no consumidor) e para o desemprego (cerca de 4% da força de trabalho, ou seja, 120 mil desempregados, registados ou não, com tendência para aumentar). In-

quietantes também, embora menos espectaculares, do ponto de vista social, são a desvalorização acentuada do investimento privado e público (evidentes atrasos na execução do Plano) e a situação de insuficiente liquidez e de insolvabilidade técnica de muitas empresas... para algumas das quais o pagamento do 13.º mês constituirá um problema. Uma e outra coisa andam ligadas e podem comprometer o futuro, mesmo o futuro imediato.

Se, em Outubro, a "crise económica" era já aparente, nas primeiras semanas de Janeiro as dificuldades serão mais sensíveis e talvez mais perturbadoras. São possibilidades sobre as quais convém reflectir sem alarmismos mas com realismo.

2. Poupar...

Investir

Na sua conferência de imprensa, o Prof. Lundberg — convidado do governo português — aponta, para este inverno, uma situação análoga, possivelmente ainda mais carregada. O "diagnóstico" e o "tratamento" não diferem muito daquele que eu viários amigos e trabalhos me apresentaram e sugeriram quando me encontrei com ele. Mas como ninguém é profeta na sua terra, é hora que outros o digam com mais autoridade.

Ao menos, agora, ditas pela boca de um eminentíssimo colega estrangeiro... e porventura reconfirmando por outras "Missões técnicas", talvez algumas do conjunto de sugestões já avançadas — sobre as quais não se insiste — possam ser consideradas, nomeadamente — em curto prazo — quanto à construção acelerada de habitações sociais, à política de rendimento e de indexação, à política de capital social, garantia de poupança, diversificação dos canais e formas de consumo da poupança em crédito e investimento. Não me parece que haja outra alternativa para a economia portuguesa — a menos que se queira provocar uma ruptura do sistema com consequências imprevisíveis — senão a de moderar a pressão de certos tipos de preços através dos impostos que se forem cobrados seriamente já atingem níveis pesados e da formação da poupança protegida e encaminhada para o investimento, ao qual é necessário dar de novo confiança.

132

3. Bolsa... confiança

3. 1. Nesse sentido tem-se falado ultimamente (e, g. o próprio Lundberg) da conveniência da abertura da Bolsa e de autorização de novas emissões para reabrir o mercado financeiro — não será a próxima emissão de títulos do Estado que o fará — e incentivar confiança aos detentores de fundos financeiros. Parece-me que neste campo é necessária uma certa prudência e um certo pragmatismo. Sugeria, antes que se desencopreitem imediatamente as carteiras de títulos nos Bancos, se tolerasse o mercado paralelo e se proibisse a venda de qualquer título fazendo parte da carteira de qualquer instituição financeira, com exceção dos "fundos de investimento". Daqui se passaria a novas medidas conducentes à abertura total mas controlada da Bolsa.

3. 2. Mas para reforçar a confiança dos agentes económicos (tanto do operário que planeia a compra de um frigorífico, como do pequeno comerciante que associa-se para o uso de uma moeda-bem, como do empresário que planeia um complexo fabril) é necessário, ainda, que haja um claro desencorajamento de tomadas de posição pessoais por vezes um pouco emotivas de certas personalidades das altas administrações públicas que podem contribuir para aumentar a confusão dos espíritos e tender a criar situações de que se accusam os que querem fomentar.

Ainda neste campo, e para além da próssima publicação do plano diretor de emergência deste Governo — já definido como sendo do MFA — os principais partidos

políticos talvez prestassem um bom serviço ao país se emitissem uma declaração conjunta respeitante às garantias dos novos investimentos, das remessas externas e dos investimentos estrangeiros que forem aceites.

4. Outras interrogações?

Claro que subsistem outras interrogações para as quais conviria reflectir e encontrar resposta quanto antes. Entre elas avulta uma até agora pouco explicitada e bastante escancarada recentemente. Considerado o processo de democratização formal do País, voltarão os militares para os quartéis? Não convirá que as F. A. conservem, pelo menos durante algum tempo, uma presença específica nos órgãos do Estado?

Não sendo lógico nem aceitável — em meu entender — que os militares se auto-atribuam, como chegou a ser noticiado, um número dado de lugares na Assembleia Constituinte, não será azado pensar desde já na criação de uma Segunda Câmara, Câmara-Alta, Senado ou Conselho, nomeação e poder de voto na 1.ª leitura das 3.º Pernambucanas num Conselho de Estado?

Estas são questões sobre as quais convém — repete-se — reflectir e discutir com seriedade. São mais intimas do que parecem à primeira vista, as relações entre estas questões e os problemas económicos. Ganhar-se-ia, pois, em aclarar progressivamente o panorama político português e ir encorajando, no sentido de que em breve comece uma linha de rumos democraticamente estabelecida que nos remeta ao trabalho forte e constante para a edificação do novo Portugal.

Expresso

74-12-07

26-21

Palavras, Henrique Galvão

Henrique Galvão a Oliveira Salazar: «eis

REVELAMOS hoje parte de uma lição ... e por isso actual ... análise da ação de Salazar por alguém que começou por ser um dos seus íntimos colaboradores e, no momento em que escreve, passou já a incluir-se no número de presos do regime fascista.

Trata-se de excertos da «Carta Aberta ao Doutor Salazar» de Henrique Galvão, escrita enquanto preso no Hospital de Santa Maria, por volta de 1958, carta que vai ser publicada no princípio do ano pela ARCADIA.

DIR-SE-IA que cada um de nós só espera que o outro morra: eu para ver finalmente quebradas as grades que me encerram, V. Ex.^a para continuar mais tranquilamente o fabrico da sua personalidade histórica.

As únicas pessoas a quem, no exercício das minhas funções, privé da liberdade (meia dúzia, em Cabo Verde), foram presas por delitos anti-económicos... e eram filhos da União Nacional. E porque o eram nunca foram julgados pelos seus delitos. «Politique d' abord...» entendiam os sequazes de V. Ex.^a.

Neste País, essencialmente anticomunista e em que o comunismo não conseguia juntar um milhar de adeptos sinceros ... V. Ex.^a desatou a fabricar comunistas sintéticos, para poder badalar constantemente ao Mundo que em Portugal só havia um dilema político: ou Salazar ou o Comunismo. Ao mesmo tempo, como bom totalitário, adoptava com leis, sem leis e contra as leis, os métodos de repre-

são e de propaganda que havia aprendido com os da Gestapo e os do Goebels. Porque, na verdade, não há mais diferença específica entre o sistema pessoal e descrençoário, que V. Ex.^a copiou dos nazis e fascistas ... com o seu Partido, a sua Censura, a sua Política e as suas Propagandas ... e o sistema russo contra o qual se arvorou em campeão, do que a diferença que existe entre dois galos. Odiam-se, offendem-se — mas não iguais nas formas, nas cores, na crueldade e nos espécies. Quando ouço ouelho V. Ex.^a, a agitar em Portugal o papão comunista, tenho a mesma impressão que teria se ouvisse um gallo em pertigado de Santa-Comba a descompor um galo de Moscovo.

Não me restam dúvidas, porém, de que a sua mistificação comenziante o favoreceu ... e que os comunistas portugueses lhe devem estar muito gratos, pois não seriam tantos como são sem a ajuda e a vida que V. Ex.^a lhes tem dado.

134

a verdadeira obra de vostra excelência»

**Uma administração corrupta
é à medula...**»

Uma administração corrupta é à medula, de ignóbeis
indômidas e entendimentos, en-
desconestos apontados a dedo
para a população e políticos
se julgam honestos só por-
que não lhes rendem notas do-
cendo os favores que fazem e
combinando a que se pres-
ta. Todos os princípios morais
desvanece muito tempo, e por-
que V. Ex.^a entrou na arena
com fama de homem
puro, a maioria dos roubados
sem, nem sequer acreditava que —

V. Ex.^a ignorava a série de im-
moralidades, de escândalos e de
malversações que puseram o
país a sacudir.

«...não posso ele não saber...»

...e quando ele souber...»

A Nação pretendia assim,
pacientemente, manter a ideia
de finura, acréscia da honesti-
dade de V. Ex.^a — mais uma

falsa como teneira outras
a se aferriar.

Final V. Ex.^a, não só sabia

e também protegia pela im-
moralidade, e até pela recompensa-

dos mais corruptos dos seu

s escândalos. Conseguiu desen-
tregar anos na passata das Co-
mo um galucho muitas vezes

desmente desmascarado, cu-
jândica se arrastou, arravés

das províncias ultramarinas,

arrando a Administração, e

arrondo a moralidade públ-

ica geracão de rapazes das
nas cresceu e formou-se
nos 21 anos a ouvir dizer
que os cantos que o minis-
tro das Colónias era um galucho
que se correra das suas
fez mais: V. Ex.^a con-
siderou que essa meliana perse-
vera e desgraçasse pessoas de
Depois entregou-lhe a ad-
ministração de um Banco
do Único. Ele, por sua vez,
realizava a opinião pública
com as suas manifestações
habiles. E quando um dia
entrei, com documentos in-
díveis ao ministro das Co-
mo lhe sucedeu ... o dr.
Caetano ... que o seu
senior era um gaucho, aque-
les escândalos professor, que
por dever elegeram de
dade e autorizar o criminoso,
que se, assim: Que ne-
nhadinho ele de fazer isso?

...mesmo que ricos... Mais tar-
de lhe ia como colega e
chefe no Banco Ultramarino
transformou a Organização
privativa ... o esqueleto do
e seu sistema piramidal —
chanceto de ladrões e imbe-
bercendo a multiplicação
ladrões e deixando tripudiar
deixar. Para arrefecer os cla-
dos do público, cuja mistério
ava em surdos rumores.

encorremos um inquérito par-
lamentar à Assembleia Nacional.
Esse inquérito trouxe à supu-
ração escândalos sem nome e
gravissimos defeitos de funciona-
mento. Abafaram-se todos os es-
cândalos, occultando-se cautelosamente o nome dos criminosos
— e tudo se manteve como antes.
Algumas das personalidades
envolvidas nas irregularidades
foram ter ao Banco Ultramarino
vazador de desonestos e
de políticos falhados...)

(...) Transformou politicamente
negócio, estabelecendo a norma-
lidade de um intercâmbio entre
funções políticas e funções eco-
nómicas. Povoou de políticos
imbezil, desonestos e incompetentes
todas as Companhias e
Bancos em que o Estado tem
participação. Entretanto, as
companhias e sociedades privadas
recrutavam as suas direcções entre os políticos in-
fluentes para obterem do Estado
os mais espantosos favores e con-
cessões...)

(...) Hoje, em Portugal, tudo se
compra e tudo se vende ... em to-
da a parte, nas lojas e nos tribu-
tos nos armazéns e nos hospitais
nas fábricas e nas igrejas, nos
escritórios comerciais e nas re-
participações públicas e comunitárias
desenvolviu a mercadoria mate-
rial como a mercadoria moral.

automóveis e consciências, sabo-
netes e caracteres, máquinas de
escrever e funcionários, até o
céu. Os funcionários portugueses
que, ainda há trinta anos
eram, por dinheiro, dos menos
subornáveis do Mundo, com-
pram-se actualmente nos
grémios, nas juntas, nas repart-
tições de finanças e de econo-
mia, segundo o exemplo de mi-
nistros, banqueiros e professores.

Que mais é preciso recordar-
lhe? Que a corrupção é tanta
que o público já não se nenhuma
das suas notícias oficiais, de-
cretos e portarias, sem que im-
mediatamente desconfie de uma
mentira ou de um escândalo?
Estou a crever-lhe sem uma
nota, citando apenas alguns ca-
sos comprovados que são do
domínio público e de que tenho
conhecimento directo. Escreve-
ria duzentas páginas e não acaba-
ria. É uma vergonha, uma in-
famia. Por isso fiz ainda de
V. Ex.^a aquele deputado Jacinto
Ferreira, que aí está ciente, que
V. Ex.^a apresentado e reclamado
na sua propaganda como um vir-
tuoso incorruptível é o maior
corruptor da sua época e convid-
edor das mais poderosas ondas
de corrupção da História de Por-
tugal (...).

E aqui tem outro aspecto fla-
grante verdadeiro da sua verda-
deira obra.

«Uma população aviltada pelo medo sem personalidade viril, sem ideias...»

PODE V. Ex.^a reclamar como obra verdadeiramente salazarista, na ordem dos seus actos e da sua Moral.

— Uma população aviltada pelo Medo, sem personalidade viril, sem ideias nem idéias, que não fala desde que V. Ex.^a se recusou, há muitos anos, a ouvi-la — e que procurou como refúgio o Fado e o Futebol, para dar ainda alguns sinais de vida. Vinha anos de Polícia política, de Tarrafal, de Censura, de violação de lares e de correspondência, de fisco extorsivo — sobre espíritos ignorantes, corpos hiposalientados e doentes — reduziram este povo bravo e simples, à miséria das grandes pârias dos países totalitários. Toda a gente tem medo — medo de alguma ou de qualquer coisa, medo de V. Ex.^a e da sua gente. E deste estado de Medo desprendem-se naturalmente, como os miasmas pantanosos, todas as cobardias morais, todas as tradições aos costumes e aos sentimentos, e os mais ferozes egoismos. Todos desconfiam uns dos outros, porque nas almas da maioria se preparam espídes e vilões, capazes de todas as denúncias e vilezas para alcançarem um emprego ou um privilégio, para assegurarem o pão ou para fazerem um negócio. Os amigos têm medo de manter relações com os seus íntimos cal-

dos em desgraça, os lesados têm medo de reclamar, os detidos têm medo de ser torturados os doentes têm medo de não serem aceites no hospital, o vizinho tem medo do vizinho, o parente tem medo do parente ... e até o homem honrado, vítima de insultos, tem medo de aplicar os dous socos ou bofetadas com que outrora se liquidavam estas coisas. E pior ainda — já ninguém tem vergonha de declarar o medo que tem. Perante a mais insignificante responsabilidade de opinião ou de sentimentos, de dever ou de simples humildade — declaram pura e simplesmente que têm medo. Há tempos realizou-se em Lisboa um banquete de homenagem a um oficial que as vozes da política dizem como caído em desgraça e, por isso, afastado do País, onde a sua presença se tornava incômoda. Pois esse oficial recebeu de um camarada, que se dizia também seu amigo, uma carta na qual se desculpava de não assistir ao banquete, nos seguintes termos sexuais:

... Imo leva-me a contrariar deliberadamente os meus propósitos e porque a minha ausência poderia parecer a seus olhos desinteresse e ingratidão, tomei a iniciativa de lhe escrever, crente que compreenderá os motivos comovedor o ambiente como conhece. Isto é certamen-

te uma manifestação de cobardia mas, de facto, receio mais desilências e piadas porque tenho fracas armas para combater. Espero que me desculpará. Uma declaração destas já não desqualifica um oficial do Exército. Ao contrário — protege-o.

Todos têm medo no sistema criado por V. Ex.^a — um sistema em que não há instâncias sérias de recurso. E este medo geral é a essência, a principal arma de V. Ex.^a e o sentimento colectivo a que deve, mais do que a nenhum outro, a sua estabilidade e a sua prosopla.

Quando V. Ex.^a era um semi-narista de vinte anos — modesto e sem ambigüezas como se propagou depois — bolhou um dia sobre os aluços do liceu de Viseu essa frase de certo sabor profético: Modelar uma alma, que grande obra. Que obra extraordinária a de formar um caráter, um indivíduo um corpo, uma inteligência como este pobre País de Portugal exige para se tornar grande!

Actos de V. Ex.^a permitem hoje admirar o artifício e o talento com que deformam as almas e caracteres dos portugueses atuais.

E aqui tem V. Ex.^a, esboçado à pressa, um dos aspectos da sua obra — pelo qual bem pode reclamar da História o cognome de «cagador».

Uma administração corrupta té à medula...»

Uma administração corrupta té à medula, de ignóbeis lindades e entendimentos, endesnoses apontados a dedo toda a população e políticos se julgam honestos só porque lhes rendem notas do que os favores que fazem e combinações a que se presta. Todos os princípios morais são a dinheiro.

Durante muito tempo, e por V. Ex.⁴ entrou na arena política com fama de homem bom, a maioria dos notáveis (de nós) acreditava que — fa. ignorava a série de imidades, de escândalos e de calheiras que puseram o saco.

«... porque ele não sabe... quando ele souber...»

A Nação pretendia assim, suavamente, manter a ideia de fizesca acerca da honestidade de V. Ex.⁴ — mais uma falsa, como tantas outras, a se aferrara.

Final V. Ex.⁴, não só sabia e também protegia pela imidade, e até pela recompensa, os mais corruptos dos seus ligados. Conservou durante anos na pasta das Coisas um gaúcho muitas vezes escancenado desmascarado, cuja réplica se arrastou através das províncias ultramarinas, dando a Administração e contribuindo a mortalidade pública;

uma geração de rapazes das cidades cresceu e formou-se (12 aos 21 anos) a ouvir dizer todos os cantos que o ministério das Colónias era um gaúcho sobre o corente das suas costas. Fez mal V. Ex.⁴ considerar que esse meliante perseguisse e desgraçasse pessoas de Depois entregou-lhe a adesão de um Banco Novo e fez-lo marchal do Banco Unico. Ele, por sua vez, idealizava a opinião pública, e sua manifestações abuso. E quando um dia descreveu, com documentos invólucres ao ministro das Coisas que lhe sucedeu — o dr. Mala Caetano — que o seu mentor era um gaúcho, aqueles mesmos professores, que por dever elementar de honestidade e autoridade criminosa, se acharam lastimados: Que nele tinha direito de fazer isso? Nomes tão ricos... Mais tardou-lhe, como delegado e chefe no Banco Ultramarino,

conformou a Organização das Coisas — o esqueleto de o seu sistema piramidal — cheio de ladriões e imbecis, encorrendo a multiplicação das e deixando tripudiar os bens. Para arrefeter os clamores do público, cada ministério dava em surdos rumores,

encomendou um inquérito paralelo à Assembleia Nacional. Esse inquérito trouxe à supuração escândalos sem nome e gravíssimos defeitos de funcionamento. Abafaram-se todos os escândalos occultando-se, cautelemente o nome dos criminosos — e tudo se manteve como antes. Algunhas das personalidades envolvidas nas irregularidades foram ter ao Banco Nacional Ultramarino de que V. Ex.⁴ fez, um vagabundo de desonestos e de políticos falhados...)

(...) Transformou o político em negócio, estabelecendo a normalidade de um intercâmbio entre funções políticas e funções económicas. Povoou de políticos imbecis, desonestos e incompetentes, todos as Companhias e Bancos em que o Estado tem participação. Entretanto, as companhias e sociedades privadas recrutavam as suas direções entre os políticos influentes para obterem do Estado os maiores e mais generosos favores e concessões (...).

(...) Hoje, em Portugal, tudo se compra e tudo se vende... em toda a parte, nas lojas e nos tribunais nos armazéns e nos hospitais, nas fábricas e nas igrejas, nos escritórios comerciais e nas repartições públicas, com a mesma desenvoltura a mercadoria material como a mercadoria moral,

automóveis e consciências, sabonetes e caracteres, máquinas de escrever e funcionários, até o céu. Os funcionários portugueses que, ainda há trinta anos eram, por dinheiro, dos menos subornáveis... do Mundo, compram-se actualmente nos grémios, nas juntas, nas reuniões de finanças e de economia, segundo o exemplo de ministros, banqueiros e professores.

Que mais é preciso recordar-lhe? Que a corrupção é tanta que o público já não lembra da sua das suas notícias oficiais, decretos e portarias, sem que imediatamente desconfie de uma memória ou de um escândalo! Essa a escrever-lhe sem uma nota, citando apenas alguma causa, comprovada que não é do domínio público e de que tenho conhecimento directo. Escreverei duzentas páginas e não acabaria. É uma vergonha, uma infâmia. Por isso fui mandado a V. Ex.⁴ aquelle deputado Jacinto Ferreira, que aqui citei, que V. Ex.⁴ apresentou e reclamou na sua propaganda como um virtuoso incendiário, o maior corruptor da sua época e comentador das más podresas ondadas de um professor da História de Portugal (...).

E aqui tem outro aspecto flagrante verdadeiro da sua verdadeira obra.

«Um exército moralmente dissolvido,

tecnicamente burocratizado ...»

Um exército moralmente dissolvido tecnicamente burocratizado, que consentiu de bons e em envergar as liberdades que V.Ex.^a lhe impôs.

Que fez V.Ex.^a desse Exército, que lhe entregou o poder, que confiou na sua probidade política e administrativa e que, embora pobre e desarmado, ainda era, pelo valor do elemento humano, um Exército quando V.Ex.^a se apousou da totalidade dos poderes?

Receando certamente que a mesma força que lhe entregou o Poder, lho viesse a tirar quando desse pelo logro e percebesse a sua traição — V.Ex.^a entendeu que conjurava o perigo, dissolvendo as instituições militares, degradando o seu carácter específico e minando pouco a pouco todos os fundamentos da sua autoridade, coesão e sentido histórico. Stáline teria feito o mesmo, se pudesse, sobre os exércitos das democracias ocidentais.

Em certas atitudes ou factos que a política de outrora havia arrastado o Exército, e que tanto se exploraram como manifestações de indisciplina militar, a própria desordem que, por vezes se criou nunca antijulgou certos fundamentos essenciais das instituições militares. E a prova fez-se quando o Exército, dominando todas as divisões políticas, sobrepondo-se a elas, se levantou para pôr termo a uma situação que parecia insustentável.

A par de prorrogativas e privilégios que, por alguma razão, tradicionalmente lhe pertenciam, mantinham-se no Exército os sentimentos militares e específicos da sujeição aos riscos, da consciência das responsabilidades, da vergonha, da camaradagem e do apreço pelo carácter. Parafrazando o general Raul Esteves, a quem V. Ex.^a ranti deve como padrinhos dos primeiros tempos e que num discurso recente, que a Censura não teve tempo de abafar, descobriu algumas particularidades sorprendentes do carácter de V. Ex.^a não se benziam as espadas como agora, mas as espadas não ficavam nas bainhas quando era preciso desembainhá-las. Dos próprios excessos condonáveis de certos sentimentos militares resultava sempre qualquer colpa que, ao menos, afirmava a permanência de uma virtude essencial e de, alguma forma, desculpava os excessos. Cita-se um exemplo flagrante, acerca do qual V. Ex.^a pode auxiliar os sentimentos militares do Sr. Presidente da República — chamado «Movimento das Espadas» — em 1915, salvo erro. Sabe V. Ex.^a porque motivo se produziu o «Movimento das Espadas»? Apenas por um sentimento de

camaradagem levado ao exagero. Porque o então major Craveiro Lopes, pai do actual general do mesmo nome que V. Ex.^a elegera Presidente da República, major cuja carne, por fraca, muitas vezes o cumprometia, foi desfechado na Figueira da Foz por alguns marinheiros que o assaltaram e o despiram em plena rua. E tanto bastou para que um numeroso grupo de oficiais se sentisse tão assaltado e despidido como o próprio major. Quer dizer: embora a represália dos civis fosse transparentemente legítima, os sentimentos de camaradagem eram tão vivos, que passaram sobre a injustiça e o ridículo e fizeram o só por baixo sussurrarem «Movimento das Espadas». Actualmente, nenhum oficial, por simples camaradagem daría um passo — nem para salvar a honra da corporação. Actualmente, o general, filho do major de 1915, assistiu impassivelmente à prisão de um oficial general, seu antigo companheiro de armas, por um bando policial de malfeiteiros, em assalto à metralhadora. Actualmente, todos os oficiais assistem, não menos impassivelmente, à tortura sem nome do capitão Faro Valadares, preso e condenado a pena maior, só por ter denunciado irregularidades criminosas no Ministério da Guerra.

V. Ex.^a que desejará ter devido a si própria a ascendência ao Poder, nunca perdoou ao Exército o favor que lhe fez, entregando-se e entregando-nos. E, premeditada e friamente, concebeu e realizou, por meio de golpes sucessivos, a dissolução das instituições e caracteres militares, até reduzir a corporação de oficiais ao mesmo nível psicológico de medo e de irresolução a que já reduzira o funcionalismo.

Principiou por seleccionar os melhores e exhibi-los no País como expoentes das possibilidades mentais do Exército. Um dos seus ministros da Guerra foi esse pobre e necfalo Luis Alberto de Oliveira — aliás uma excelente pessoa. Cercou, suprecticamente, privilégios e regalias de sempre e transformou

em miséria a pobreza tradicional dos oficiais. Depois, vendo que estes não reagiam aos primeiros golpes de ensino, lungou-se deliberadamente na obra de liquidação moral principiando por dar-lhes como chefe um vilão sem qualidades militares de espécie alguma — nem as físicas — mas com todas as faculdades dos melhores invejosos e odiosos. Uma seleção negativa, feita pelas promosões por escolha, pela passagem à reserva dos melhores e de mais fibra, pelo isolamento dos mais competentes, trouxe à superfície automaticamente os menos dignos. E desses valores flutuantes converteu V. Ex.^a que se fizesse assim espécie de guarda prisioneiro

ou aristocracia fardada, fazida para todos os fretes e todas as subversões. O generalato degradou-se como recompença política. E V. Ex.^a quem escolhe os generais, à sua medida, e depois os coloca e movimenta, distribuindo-os ainda por clãs de privilégios, mais ou menos hereditários, conforme os serviços a que se prestam.

A denúncia foi estabelecida como virtude. Há expôr suas unidas como os há nas repartições, nas escolas, nos hospitais — e até nos lares.

Quebradas todas as fogueiras morais, que são o estrelo e a dignidade de um Exército, extintas todas as reservas e escusas de coragem moral que fazem parte da sua mais para esfera,

povoados de libres os postos superiores — não foi difícil a V. Ex.^a consumar a obra de destruição. E hoje, que resta desse Exército a que pertencem Mouzinho, Coimbra, João de Almeida, Ornelas, Caldas Xavier, António de Paiva, Gómez da Costa e tantos outros que seriam ou foram impossíveis no regime de V. Ex.^a? Uma organização confusa de servidores sem coragem moral nem espírito militar — em que apenas se distinguia uma minoria de privilegiados analfabetos e subalternos, de uma maioria de desfazidos a contas com a sua miséria material e as suas humilhações de todos os dias. Uma organização corrompida que tem como Mi-

nistro da Defesa um vilão sem escrúpulos nem galhardia, verdadeira multidão técnica e moral — e que serve como Chefe de Estado Maior das Forças Armadas o almirante Otávio Belenfantos, celebrizado entre os militares como «O coherde do Rubizão» (o comandante que em 1910 se botava churrasqueando «O estupor»). Por isso desapareceram os sentimentos de honra e orgulho pelo uso da farda. Os oficiais, há vinte e cinco anos, apareciam fardados, em toda a parte e pareciam sentir o orgulho da farda que vestiam. Hoje só em serviço, quando absolutamente não pode deixar de ser, se fardam. Disse-lhe que têm vergonha...
140

«A farsa da colonização...»

A farsa da colonização: o Exodo da população indígena; a reparação de erros e pedidos monstrosos pela simples alteração de termos e de fórmulas, sem modificação do essencial; a corrupção administrativa nas Províncias Ultramarinas, insensível à evolução dos acontecimentos em África e na Ásia e, sobretudo, ao claro destino de um colonialismo que foi, com sua grandezza e suas misérias, e que já não é nem será tal como foi.

Nos tempos da sua paixão histeriana e mussoliniana, V. Ex.^a impôs -acto colonial- que as Províncias Ultramarinas portuguesas se chamassem «colónias». E mais: contra a evolução, ou verdadeira revolução, que iniciada por Couceiro e continuada por Norton de Matos, constitui a foice os territórios ultramarinos, como «Províncias de Portugal», V. Ex.^a deu a designação que impôs o significado correspondente... quer dizer: regressou restringindo «colónias» onde já se indicava o espírito e a orgânicidade das «Províncias». Fez a revolução ao contrário, para trás e preparou então, além de muitos outros em África, o erro tou-

peador que havia de conduzir à actual questão da Índia portuguesa e, quem o quiser, o sr. Nehru não a poderia explorar como o tem explorado.

Encontrado mais tarde — recentemente — como consequência inevitável da sua teimosia colonialista, e permitiu a evolução das coisas no Mundo, ou seja no ocaso dos colonialismos de gênero daqueles que nos impusera, que fez? Cesou na fachada (sempre a fachada) e manteve o seu propósito alterando apressadamente — díramos ofegantemente — o rótulo das coisas tal como as havia desembarinhado. As suas «colónias» tornaram-se a chamar-se «Províncias Ultramarinas», e os termos «colónias», «colonial» e todos os mais da mesma raiz sofreram as alterações correspondentes... o que, embora tudo dito, não estaria certo se além do rótulo também o conteúdo se houvesse alterado. Mas não. V. Ex.^a continuou a praticar nos territórios ultramarinos o mesmo colonialismo retrágido que praticara antes. E, agora, parece convencido de que pode resolver o problema criado pela sua teimosia e a sua imprevidência de há 25 anos, agitando os ter-

mos designativos, rotulares, e projectando-os em tropos de retórica e slogans de propaganda. Enfim, quando os territórios ultramarinos eram «Províncias Ultramarinas», de facto e de estrutura, V. Ex.^a, autor do acto colonial, quis, contra tudo e todos, que fossem «colónias» e se chamassem colónias.

Eu prevent-o contra o despojamento.

Eu prevent-o contra a corrupção administrativa.

Eu disse-lhe a verdade sobre as crises de Cabo Verde.

Eu transmiti-lhe as queixas dos colonos.

Eu pedi-lhe providências e forneci-lhe estudos sérios.

V. Ex.^a correspondeu a tudo, colocando no Ministério das Colónias um Teófilo Duarte que quem ali V. Ex.^a dizia que tinha mais de cavalo do que de capitão de cavalaria e, em Angola o incomparável Agapito.

Quando, publicamente, ignorou que só assim V. Ex.^a respondia — e para menir, é claro, alguém lhe chamau a atenção para as consequências emanantes da sua obra no Ultramar, especialmente as que se referiam à escravização das populações

indígenas e à irritação dos colonos contra a Metrópole — V. Ex.^a acudiu prontamente a perseguir o atrevido e a acusá-lo de falta de patriotismo porque estas coisas podiam transpirar para o estrangeiro. Era a sua única preocupação. Pouco lhe importava que tais coisas fossem verdades como punhos. Só o preocupava a impressão que o caso poderia fazer no estrangeiro para o qual V. Ex.^a cantava e continua a cantar a Ária do Portugal redimido.

Assim se atreveu, com uma espécie cujo éxito só se explica pelo estado de marmano a que havia reduzido as facultades críticas e sentimentais da população, a acusar Couceiro (e português) mais puro e mais honrado dos últimos cem anos, de falta de patriotismo, por ter reclamado com a sua autoridade de português de ouro, a repulação dos erros que V. Ex.^a estava a cometer. E Couceiro foi exilado — só por isto: porque buliu na sua indomensurável vanidade...

Costa, José Bernard da

Os actos e as apostas

João Bénard da Costa

A memória e o medo na Imprensa portuguesa (V)

NA PRIMEIRA crónica desta série dedicada à actual situação da imprensa portuguesa, apostou-se a perniciosa de formações de censuras, de ausência de debate ideológico, de subserviência em relação ao poder estabelecido e de figuras de retórica descaladas de chaves estatodionistas. Nas crónicas seguintes, recordou-se o passado próximo dessa imprensa, seu e nossa memória, seu le no nosso medo.

Propositadamente, e das várias leituras possíveis, não afastei a leitura liberalizante nem evitei a impressão que por Dama Liberdade me estava a bater. Porque, de facto, é na actual fase da luta de classes em Portugal, até certo.

Não é degradante possivel em Portugal a revolução socialista para dias próximos, e não o julgando por várias razões entre as quais avultam o pouco desenvolvimento da lista das classes trabalhadoras e a orientação geográfica de Portugal e aquilo a que alguns comentadores têm chamado a ausência de memória de classe, peço, consequentemente, que o projeto revolucionário em curso só pode avançar se admitir o livre debate das alternativas que se lhe colocam. Essa parece-me ser uma condição indispensável para se evitar a sua fixidez num modelo imposto por quem se arrogue o papel de falar em nome das classes trabalhadoras ou de as representar. Se assim não suceder, o esquema dogmático ocultará a audição do mesmo projeto revolucionário e abrirá o caminho a formas distorvidas que, quer seja as justificações, estarão sempre a impedir a efectiva libertação das classes oprimidas desse país.

Por esta ordem de razões, instei no papel do debate ideológico e a apontar os perigos de certas censuras, do culto da personalidade e da intromissão no quotidiano, porque essas que afectam qualquer pensamento, escrito ou falado, sujeito a censura interna ou externa, quando a corralidade dê lugar à voz sozinha. Perigo tanto quanto grave quanto é certo que a história do processo revolucionário nos ensine que são essas as formas mais subtils da verdade mais eficazes de se obter e quanto é certo que a nossa experiência recente foi o que se sabe e que é sempre tentador experimentar mudanças de fundo em formas inalteradas.

Estáro eses fenómenos já a passar-se na imprensa portuguesa? Certas análises têm-no dito de maneira frontal mas, creio, com alguma dose de exagero. O controlo dos meios de informação ainda não pertence exclusivamente a este ou aquele partido, como qualquer leitura atenta dos nossos jornais diariamente comprova. Mas há similitudes e, nestas coisas, mais vale prevenir do que remediar. Episódios recentes, que vão desde o sucedido com o discurso e discutível caso do artigo de António Reis sobre o MDP/CDE para a "República", são sinais inquietantes. E, o que é talvez ainda mais grave, certos teóricos (ou pseudo-teóricos) têm vindo a insistir em certa desdém demonstração de autor de needfós, na tese de que os limites da liberdade passam pelos limites de interpretação que eles ou o seu partido dão da coligação governamental ou da aliança povo-forças armadas.

A propósito da televisão, da rádio, da imprensa, tem-se generalizado a ideia de que fora dessa interpretação não há salvacão; não interessando que a linha fronteiriça se trace à direita ou à esquerda. Sob a capa de uma justificada crítica ao liberalismo burguês, vai-se procurando escamotear muita coisa que não tem a ver com isto. A perseguição de unidade e de destruição da liberdade pelos inimigos da liberdade, adia-se, por razões

táticas, o debate para calendários que a experiência ensina que desse modo não virão menos. É um povo lindoso facilmente seduzido.

E exactamente por isso que, a meu ver, é tão urgente a clarificação da situação da imprensa portuguesa e por isso também que dou razão a Vítor Cunha Rêgo quando, em recente artigo, escrevia que há situações em que o controlo dos meios de informação pode ser mais importante que os próprios de produção.

Mas aqui entendemos-nos: o que, na minha opinião, é grave não é que o jornal A seja dominado pelo Partido B ou o jornal B pelo partido C. O que é grave é que essa definição de orientação, quando corresponde à vontade da maioria da redacção, continue, como nos tempos da antiga senhora, a ser carvalhada, a coberto de um persistente neutralismo que não existe de fato, nem devia existir de direito. O que é grave é que a única definição ideológica venha ainda nos termos vagos de povo, democracia e unidade, fazendo-se passar por debates dessas febres vivas à espécie de gato. O que é grave é que, mesmo quando o que é certo é que Vítor Cunha Rêgo, das considerações a seguir, em suma almeja e não em confronto político.

Porque das duas umas: ou os jornais se definem ideologicamente e assim partidamente (eu, por mim, não veria qualquer mal nisto), ou aceitam uma pluralidade, mas que obriga então a determinadas regras do jogo que têm de ser por todos respeitadas.

Uma das muitas ambiguidades da actual situação da imprensa portuguesa resulta imediatamente se nos perguntarmos como faz-lo. Effectivamente, quem assume neste momento a orientação dos jornais? Quem decide da sua tendência? Não só, seguramente, como já vimos em crónicas anteriores, as empresas que controlam os meios de comunicação social, mas também os dirigentes políticos, os dirigentes dos partidos, os dirigentes ideológicos e politicamente nos antipódistas do que nos "jornais". Quando se escreve, e se limitam, neste momento, a recrutar preventivos e a sperar que a onda passe. Não só os directores que, ou serviram políticas opostas no passado ou foram escolhidos para essas lugares depois do 25 de Abril em compromisso que nada tem de histórico entre as redacções e as administrações. Mas também não são, ao contrário do que se diz, as redacções que, se passaram a ter mais voz na matéria, não assumiram ainda os destinos dos jornais em que trabalham, e se limitam a beneficiar de uma paz de graça para evitar conflitos de maior. Não sendo nessuma dessas instâncias quem de direito detém o poder, de facto esse poder adveniu a grupos com maior capacidade de manobras e influência ou a uma hibrida resultante das três instâncias anteriores, que permite a publicação do que não vá colidir com as muitas da comissão "ad hoc", e trá-la depondo entre o que fica de fora, ao saber do que parece politicamente mais forte de momento. E aqui se está a entrar de novo, não só na irresponsabilidade que caracterizou a imprensa portuguesa durante o fascismo, como também no tentativo de cerrar contra possíveis polémicas que iriam certamente fazer ressuscitar as clivagens que aíram para longe ver se tem interesse em ocultar. Com limites matizes os menores, é isto que se passa e é esta medida exactamente que, a meio caminho entre a memória e o medo, a nossa imprensa corre o risco de desinformar e não formar.

Em próposito é última desta série de crónicas, se concluirá com a indicação de algumas caminhos possíveis para a positiva modificação deste estado de coisas.

Recificação

No artigo titulado "O que o Brasil pode ter feito para o 'EXPRESSO' de 7 de Dezembro, para além das iminentes prisões, confirmou-se finalmente a suspeita de que tinha escrito e enviado para lá, para o seu redator-chefe, o artigo intitulado "Repórteres", que não deixa a menor dúvida sobre o direitíssimo caso do artigo de Antônio Ribeiro no MEC/CNE para a "República" que é de grande importância.

Assim, o artigo "Repórteres", que não deixa a menor dúvida sobre o direitíssimo caso do artigo de Antônio Ribeiro no MEC/CNE para a "República" que é de grande importância. "O que se fala acerca da "República" certamente, que não deixa a menor dúvida sobre o direito e direitíssimo caso do artigo de Antônio Ribeiro no MEC/CNE para a "República"/, que é de grande importância".

A. B. G.

Algumas questões acerca do poder judicial e da sua independência

UMA DAS CARACTERÍSTICAS mais conhecidas do regime fascista português foi o controlo do poder judicial pelo poder executivo. Um controle muitas vezes feito de forma insinuadamente subtil e discreta. Mas, nem por isso, um controlo menos eficaz.

Para o Estado fascista, a submissão funcional dos juízes relativamente ao Governo e à administração pública aparecia como uma peça na gigantesca máquina repressiva que subordinava o cidadão às orientações paternalistas do poder político.

Com isto se não quer pôr em dúvida a honestidade e até a independência pessoal manifestada por inúmeros juízes, ao longo dos 48 anos de salazarismo-caetanismo. Eles foram, em muitas circunstâncias, resistentes corajosos na defesa dos direitos e liberdades fundamentais portuguesas.

O que está em causa — e é oportuno analisar — é todo um sistema de dependências legislativas e administrativas, que conformou as relações entre os vários poderes do Estado na sociedade portuguesa.

Joaquim Roseira Figueiredo e Flávio Pinto Ferreira escreveram sobre este interessante tema o livro «O poder judicial e a sua independência», a publicar brevemente pela «Moraes Editora».

O EXPRESSO transcreve algumas passagens significativas da obra, umas respeitantes ao passado recente, as outras contendo as principais reivindicações dos magistrados portugueses para o futuro.

De 28 de Maio a 25 de Abril

A magistratura judicial existe, desde sempre, administrativa e disciplinarmente hierarquizada.

O organismo superior hierárquico do Poder Judicial é o Conselho Superior Judiciário. Um dos índices de avaliação do grau de independência do Poder Judicial reside no modo e processo de escolha dos membros do Conselho Superior Judiciário.

O primeiro diploma da 1.ª República respeitante à constituição e atribuições à órgão superior da hierarquia judiciária data de 1912 (Lei de 12 de Julho de 1912 e respectivo Regulamento, de 26 de Outubro seguinte).

Por força dessa Lei, o Conselho Superior da Magistratura Judicial (designação introduzida pelo referido diploma) era constituído por três juízes do Supremo Tribunal e da Relação de Lisboa.

Depois, até 1932, sucederam-se diplomas que, ora estabeleciam o regime de eleição de todos os vogais do Conselho (Decreto n.º 4172 de 26 de Abril de 1918 e 17/955 de 12 de Fevereiro de 1930), que o substituíam por nomeação governativa (Dec. n.ºs 5499; de 5 de Maio de 1919, 16/53) de 2 de Março de 1929 e 21/483 de 20 de Julho de 1932).

O Dec. n.º 11/751, de 23 de Junho de 1926 — em pleno regime da Ditadura Militar — institui, no entanto, um sistema misto de nomeação e eleição para os vogais do Conselho. Curiosamente, como veremos adiante, este sistema misto de escolha veio a ser adoptado, após o 25 de Abril, pelo I Governo Provisional da II República, embora segundo uma outra regra de proporcionalidade, sendo igualmen-

te diferente a composição do colégio eleitoral.

No preâmbulo do citado Dec. n.º 11/751, segundo toda a verossimilhança da autoria do prof. Manuel Rodrigues, então ministro da Justiça, acham-se escritos os parágrafos que a seguir se transcrevem, por altamente significativos, na medida em que revelam uma justa e correta compreensão da problemática em questão. Ali se diz que: «(...) a independência do Poder Judicial não tem passado até hoje, de facto, de uma velha e ardente aspiração nacional.

Independência do Poder Judicial e entrega ao árbitro do Poder Executivo da faculdade de nomear e colocar nos cargos de justiça os magistrados judiciais são expressões antagonicas. É certo que vários diplomas legais, quase todos promulgados em ocasiões anormais da vida política nacional, mas posteriormente restrinvidos até se fixarem na organização disciplinar judiciária aprovada pelo Decreto n.º 10/310, de 19 de Novembro de 1924, fazendo preceder de pareceres e propostas do Conselho Superior Judiciário a colocação dos membros do Poder Judicial, parecem dar a este uma certa autonomia, mas a liberdade conferida ao ministro de não respeitar aquelas pareceres e propostas, formulados aliás pela entidade mais competente para, com justiça, indicar o magistrado próprio para cada lugar a preencher, mostra claramente que esta autonomia é um mero simulacro de independência judicial. A nomeação e colocação dos magistrados judiciais era de facto decidida, em regra, com vésperas para estes, nos directórios dos partidos políticos, sujeitos ainda, por ve-

zes ao placet das comissões locais.

Urge, pois, terminar com esta situação deprimente para o Poder Judicial, confiando a este a colocação dos seus membros, única forma de lhe conceder a independência efectiva que a Constituição lhe atribui. E a esse fim altamente patriótico e prestigiante de um regime verdadeiramente democrático a que a Nação aspira que visa o presente Decreto-Lei.

Como medida correlativa, adopta-se o critério da eleição, pelos próprios magistrados, de alguns membros do Conselho Superior Judiciário.

E à aplicação dos salutares princípios que formam a essência das democracias e ainda a efectivação da dignificadora aspiração de entregar à magistratura judicial os seus próprios destinos, para que os prestige e defendam como é do seu império dever.

Decerto que o leitor reparou que o primeiro ministro da Justiça saído do 28 de Maio, a menos de um mês depois de eclodir desse movimento militar, aspirava ... e não temos razões e provas para duvidar da sua sinceridade política ao tempo da elaboração do mencionado diploma legal — à instauração de um regime verdadeiramente democrático, considerando, do mesmo passo, como um pilar desse regime um Poder Judicial independente.

Esse sistema misto de recrutamento dos membros do Conselho Superior Judiciário estabelecido pelo Decreto n.º 11.751 — dois vogais efectivos nomeados trienalmente pelo Ministro da Justiça e dois vogais efectivos eleitos trienalmente pela magistratura judicial do Continente e Ilhas, uns e outros de entre os juízes do Supremo Tribunal de Justiça, não podendo a nomeação e a eleição recair nos mesmos juízes seguidamente por mais que um segundo triénio — manteve-se nos Estatutos Judiciários de 1927 e 1928.

A escolha dos vogais do Conselho feita por processo efectivo pertencia, no âmbito do Decreto n.º 11.751 e dos Estatutos Judi-

cários de 1927 e 1928 (todos publicados sob a égide de Manuel Rodrigues, como Ministro de Justiça), a todos os juízes do Supremo Tribunal, das Relações e da 1.ª Instância do Continente e Ilhas adjacentes que exercessem a judicatura, fosse qual fosse a sua natureza e, ainda, aos juízes em comissão de serviço público especial. O voto era expresso num boletim, que devia ser enviado ao presidente do Conselho Superior Judiciário até 31 de Outubro do ano em que o triénio fôndasse dentro de um envelope com a seguinte legenda ... «Para a eleição dos vogais da secção judicial do Conselho Superior Judiciário». E, já

Este sistema misto (nomenação governamental e eleição interna) de escolha dos membros do Conselho Superior Judiciário teve uma duração de certo modo curta.

Pouco mais de seis anos. Pelo Decreto n.º 21.485, de 20 de Julho de 1932, já referido, restabeleceu-se o sistema de nomeação de todos os vogais do Conselho pelo Governo. No relatório que abre o corpo legislativo constado no Dec. n.º 22.779, de 29 de Junho de 1933, o qual introduziu substanciais alterações no Estatuto Judiciário de 1928, diz-se a este respeito, e com tanto sibilinismo o seguinte: «Regressou-se, porém, ao regime de nomeação governamental total com o decreto n.º 21.485, de 20 de Julho de 1932, não sendo necessária qualquer justificação porque os factos a dispensam».

Ao que parece, numa eleição então realizada, os juízes não teriam, no critério governativo e, até, segundo o consenso geral, escolhido para vogais do Conselho os magistrados mais capazes ou mais indicados para o cargo.

Tal desvio ocasional ou adulteração inconsiderada do sistema bastou para a sua erradicação por parte do Poder Executivo, à frente do qual se encontrava já Oliveira Salazar. E manifesta a despropósito existente entre a falta cometida e a sanção cominada.

Em vez de se introduzirem ... como seria cauteloso, pertinente e razável, em vista do

sucedido ... no processo efectivo dos membros do Conselho Superior Judiciário as correções convenientes em ordem a assegurar a genuinidade e dignidade do dito processo, foi-se descabeladamente para uma solução eliminadora, inconsequente e negativa.

Contenta-se o legislador em 1933, no que à independência do Poder Judicial concerne, em condecorar no preâmbulo relatório do Dec. n.º 22.779 que «qualquer que seja o sistema de designação dos membros do Conselho, ele respeitará sempre o princípio do autogoverno da magistratura desde que o Conselho seja composto de juízes». Como se vê, contentamento fácil e superficial.

Pois que a autonomia interna do Conselho Superior Judiciário e a circunstância de na sua composição só entrarem juízes não constituem, por si só, garantias suficientes, mesmo no plano estritamente formal e orgânico, da independência do Poder Judicial.

A nomeação exclusivamente governativa dos membros do Conselho Superior Judiciário, além de representar, historicamente, uma regressão, releva dumra ideologia indissociavelmente autoritária, hipertrofiadora da autoridade do Poder Executivo e constitui, objectivamente, um óbice, quando não impedimento, à independência efectiva do Poder Judicial.

Mais se vê que em 1933, ao contrário de 1926 (Ditadura militar) um regime de Estado ditado de Direito, estreado numa Constituição plebiscitada em Março desse ano, a intenção de Manuel Rodrigues de entregar à magistratura judicial os seus próprios destinos, o que no relatório do citado Dec. n.º 11.751 está tido, como mostrámos, por «dignificadora aspiração», deixou de encontrar nos textos legislativos do então nascente Estado Novo qualquer eco, correspondência ou aceitação. É ocasião de esclarecer que a concepção de Estado de Direito (enformado pelo princípio do imperio da lei, donde deriva, como generalio, o princípio da legali-

dade: "— o de todo o poder de ver ser limitado pela lei ou pelo direito) foi criada por Thomasius, desenvolvida por Kant e seus discípulos e, aceite por Humboldt, contrasta com a de Estado militar e policial. Talvez fosse de preferir, por mais rigorosa, a de Estado Constitucional; pois a característica última do Estado-de-Direito é a subordinação da lei ordinária à lei fundamental (Constituição) e a relacionação daquela a esta.

De notar que, como diz Jacques Donniedieu de Vabres, «la pratique des constitutions est souvent très différente de leur gloise».

O período «estadonovista», ora em apreço, mostra à evidência o acerto do reparo daquele jurisconsulto francês.

De facto, durante esse período histórico aproveitou-se de maneira interessante e hábil o prestígio da fórmula Império da lei, fazendo-a valer, para nos servirmos das certeiras palavras de Elias Diaz, «apenas para a conservação inamovível e para a defesa a todo o custo de uma ordem e de uma legalidade autoritárias, de uma legalidade que nada tem de democrática, onde a lei é ditada sem qualquer participação popular e onde se esquecem as restantes exigências do Estado de Direito» (7).

O aparente paradoxo, no que às instituições judiciais diz respeito, não fica por aqui. Na verdade, enquanto nos Estados judiciários de 1927 e 1928 — promulgados em regime de Ditadura Militar — a independência da magistratura judicial consistia no direito de, por intermédio do Conselho Superior Judiciário, escolher os seus membros para os diversos cargos judiciais, e no de exercer livremente as respectivas funções (independência institucional), sem sujeição a outros dicames que não sejam os que as leis impõem e a consciência inspira, em Fevereiro de 1930, o Decreto n.º 17 955 vem limitar essa independência a este último direito, ou seja, como observa o Dr. Francisco Sá Carneiro, à independência na aplicação da lei, à independência de julgamento (8).

Operou-se, assim, paralelamente ao gradual crescimento do autoritarismo do Poder Executivo, e por via dele, uma redução drástica do conteúdo positivo da fórmula legal adotada pelos Estatutos de 1927 e 1928, esvaziando esta de qualquer alcance real e significado útil, antes limitando-a a uma declaração abstrata, verbalista e superfície.

Pois é impensável, por ofensivo das mais elementares regras de ética judiciária e até do simples senso comum, que os juízes no exercício das suas funções obedecem a outros dicames que não sejam os decorrentes da lei e os que a sua consciência lhes inspira e, desse modo, como julgadores não sejam imparciais.

O Estatuto Judiciário de 1944, que veio tomar o lugar do Estatuto de 1928 (o qual se encontrava, aliás, profundamente transformado em virtude de sucessivas e frequentes alterações que lhe foram introduzidas), promulgado sendo Ministro da Justiça o prof. Vaz Serra, mantém — coerentemente com a filosofia política do Estado Novo — no seu art. 241.º a definição redundante e acadêmica de independência da magistratura judicial gizada no Dec. n.º 17 955.

Para evidenciar o carácter meramente verbalista dessa restrita e restritiva independência decisória ou de julgamento — a única reconhecida e entronizada pelas leis do Estado Novo — basta dizer que de tal independência gozam os árbitros, os peritos e os juízes não sogados dos tribunais mistos (de que são exemplos os tribunais militares territoriais de Lisboa, Porto e Viseu e o Tribunal Colectivo dos Gêneros Alimentícios). Contudo, todos estes, no contrário dos juízes de direito, não participam de um poder de soberania.

Também o Estatuto de 1944, na mesma linha de continuidade conceitual e de controlo externo das instituições judiciais pelo Governo, mantida ao longo do consulado salazarista, tornou dependente de nomeação pelo ministro da Justiça a escolha dos vogais do Conselho Superior Judiciário.

Esta situação — nomeação governamental dos membros do Conselho Superior Judiciário — presiste no Estatuto Judiciário vigente (aprovação pelo Decr. Lei n.º 44 278, de 14 de Abril de 1962, sendo ministro da Justiça o prof. Antunes Varela) e manteve-se, sem alteração, durante o Governo chefiado por Marcelo Caetano.

Nos termos do art. 400.º, n.º 1, do Est. Judiciário ainda em vigor, o Conselho Sup. Judiciário é constituído por um presidente, que é o presidente do Supremo Tribunal de Justiça, um vice-presidente, quatro vogais (sob o presidente das Relações de Lisboa, Porto, Coimbra e Évora), e um secretário, juiz de direito de 1.ª instância, nomeado pelo ministro da Justiça em comissão de serviço permanente. A nomeação do vice-presidente e dos vogais do Conselho é da exclusiva competência do Ministro da Justiça, sendo a do presidente da escolha do Governo (art. 109.º, § 9.º, da Constituição).

Um dos mais graves inconvenientes que podem ser apontados a este processo de escolha dos membros do Conselho Superior Judiciário é o de favorecer o carreirismo profissional, o quietismo conformista e a permeabilidade política dos juízes; sendo todos eles factores psicológicamente desagregadores da independência real da magistratura judicial. Fazendo-se eco desse e de outros inconvenientes, em plena campanha eleitoral para a Assembleia Nacional, o jornal «Diário de Lisboa», na sua edição de 29 de Outubro de 1965, publicou, em fundo, quicô aproveitando-se do abrandamento censório existente nesse período eleitoral, um artigo que, por não vir assinado, é crível super ser da autoria do seu director de então, Norberto Lopez.

Figura-se-nos oportuno transcrever aqui algumas das passagens desse ponderoso artigo: «A intransmissão do poder político na vida interna da magistratura é causa permanente de suspeções, gerando-o e podendo gerar a convicção de que

há juízes permeáveis à sua influência.

Independência, irresponsabilidade e imanovabilidade constituem garantias legais atribuídas e reconhecidas aos magistrados judiciais. Mas não chegam para afastar a influência do poder político.

Com efeito, cabe ao ministro da Justiça preencher por escrila, de entre os juízes das Relações, metade das vagas para o Supremo Tribunal de Justiça: art. 121.^o do Est. Judiciário; o presidente e o vice-presidente do Sup. Trib. de Justiça, o vice-presidente do Conselho Sup. Judiciário e os presidentes das Relações — art. 122.^o; e ainda o secretário de Conselho Superior Judiciário: n.º 2 do art. 400.^o do mesmo Estatuto. Dificilmente os escolhidos poderão libertar-se da suspeita de não terem sido só os seus méritos os factores determinantes da preferência que lhes foi dada. E que ela pode nascer nos casos em que ao ministro da Justiça é atribuído o direito de escolher foi por ele próprio reconhecido num relatório de Estatuto ao aplicar a razão por que cessava para o futuro a prática até então comum de preencher a Secção Criminal do Supremo com os desembargadores que lhe era lícito nomear livremente. Não é, porém, a afectação da função que gera desconfiança embora a possa agravar. O que a provoca e o poder em si, e muitos encaram como prémio ou recompensa a serviços prestados ou a indemnização delcaraada com o sistema dominante (...).

Mas, os golpes desferidos no decurso do Estado Novo na independência do Poder Judicial não se esgotaram nos acima mencionados.

A medida em que se estabelecia a tendência regeneradora do regime parlamentar e correctora da ordem liberal e democrática que a Constituição de 1911 (1.ª República) espelhava, emergem-

18^o de um dos sectores políticos militares que fez a Revolução de 25 de Maio, e se acentuava e ganhava a dianteira direactiva a tendência antiparlamentar e antidemocrática, que constituiu uma das vertentes da dita Revolução, encabeçada por Salazar e os seus mais fiéis seguidores (sendo-las estas a que Salazar aludiu num dos seus discursos), a independência do Poder Judicial, ao nível dos textos legais, ia-a cada vez mais confinando a proclamada independência decisória.

Influi, enfática e académica proclamação, como já demonstrámos.

Assim, no Estatuto Judiciário de 1928 consignou-se que competia ao Conselho Superior Judiciário determinar a comarca, tribunal ou cargo em que haviam de ser obrigatoriamente colocados, definitiva ou temporariamente, os magistrados judiciais (art. 449.^o, n.º 5).

Essa norma resistiu à compressão governativa patenteada n.º citado Dec. n.º 22.779 e foi ainda reafirmada — diga-se que já com pouca lógica — no Estatuto de 1944 (art. 372.^o, n.º 4).

Porém, em 22 de Dezembro de 1945, o Dec. Lei n.º 35.388 veio pôr de acordo a letra com o espírito, harmonizando a formalização com a intencionalidade: pondo, neste modo, termo a uma inconsequência política.

Por este diploma passou a competir ao ministro de Justiça (ouvido, embora, o Conselho Sup. Judiciário) determinar as comarcas, tribunais ou cargos em que haviam de ser colocados os juízes de qualquer classe ou categoria (art. 27.^o). Também por este diploma os inspetores judiciais passaram a ser designados pelo ministro e nomeadamente por um triénio, renovável por outro triénio.

(7) «Estado de Direito e Sociedade Democrática», Lisboa, 1972, pag. 33.

(8) «A proposta de Lei sobre Organização Judiciária», Porto, 1973, pag. 11.

Relance prospectivo

NÃO somos nem queremos ser profetas.

Por conseguinte, não podemos adivinhar quais virão a ser, tanto na sua arquitetura global como na sua pormenorizada articulação, as grandes reformas de fundo a introduzir na organização judiciária (e não só), uma vez eleita em Março de 1975 a Assembleia Constituinte e institucionalizado o regime democrático nascido da Revolução de 25 de Abril.

Todavia, existem já indícios e sintomas — quer emergentes das iniciativas legislativas e das medidas parcelares até ao presente levadas a cabo pelo Ministério da Justiça, quer entreverados por declarações oficiais, extrapolações lógicas e rumores de bastidores — de algumas das grandes linhas da futura reforma judiciária.

Por outro lado, são possíveis de detectar, por logicamente inferiores na obra legislativa a realizar pelo Ministério da Justiça, as linhas mestras da reestruturação da organização judiciária, em ordem ao cumprimento integral dos programas do Movimento das Forças Armadas e do Governo Provisional e, ainda, com vista a dar satisfação cabal à exigência institucional — essa necessariamente do maior Grau — de um verdadeiro Estado de Justiça, nomeamento constitucionalmente coerente de uma democracia que se pretende moderna e pluralista e, de igual modo, fortemente plasmada por um incomível espírito de justiça social.

Assim, é previsível que o princípio eleutivo na escolha dos membros do Conselho Superior Judiciário consagrado no Decreto-Lei nº 261/74, de 18 de Janeiro de 1974, receba no futuro tratamento judicial um adequado e correcto dimensionamento, pro forma a colégio eleitoral, no tocante à eleição dos Presidentes dos Tribunais das Relações ser constituído por todos os juízes do respectivo distrito judicial.

A lógica interna do sistema eleutivo levará seguramente a

prescrever que não possam ser eleitos mais do que uma vez os Presidentes do Supremo Tribunal de Justiça e dos Tribunais da Relações e que o seu mandato não exceda mais de dois ou três anos.

Adicionalmente é crível supor que o Conselho Superior Judiciário, atualmente um organismo predominantemente administrativo, com funções disciplinares juridicizadas e, subsidiariamente, auxiliares informativas e consultivas, passe também a desempenhar funções sociais e culturais v.g. curar das obras sociais e de previdência da magistratura judicial; fomentar a coesão moral e a solidariedade profissional entre os juízes; fundar e administrar um arquivo de documentação científica, jurisprudencial e bibliográfica ao serviço de todos os magistrados; apreender na gestão do Centro de Estudos Judiciários, no âmbito de este, como se espera, a ser criado; promover e realizar seminários, colóquios, enigas e cursos de reciclagem, tanto no País como no estrangeiro, em ordem à valorização ético-profissional e ao aperfeiçoamento cultural dos juízes.

Outrossim, tem-se por certo que, no âmbito das suas atribuições, o Conselho Superior Judiciário passará a ter competência exclusiva para nomear, contratar, promover e transferir os magistrados judiciais.

Deste modo, a movimentação de juízes passará a ser processada e efectuado sem qualquer tipo de controlo, designadamente por via de homologação, da parte do Ministério da Justica.

Também é de admitir, por razão, o alargamento da competência do Conselho Superior Judiciário, de modo a nele integrar o Bastonário, da Ordem dos Advogados, o representante ou representantes eleitos pelos juízes da 1.ª instância e dos conselhos judiciais, embora estes sem poderes disciplinares.

E de admitir, por muito provável, a separação das carreiras

das magistraturas judicial e do Ministério Pùblico, a realizar mediante mecanismo legal maleável, de aplicação progressiva e comportando, decerto, fases de transição com vista a contemplar situações conjuntrais. Esta medida apresenta-se como indispensável para evitar a intercomunicação entre a magistratura do Ministério Pùblico e a judicial, a qual foi por nós causada na II Parte desse estudo, e conduzirá, praticamente, ao reforço da independência do poder judicial e, a uma maior estabilização funcional e a uma maior homogeneização interna da magistratura judicial.

Uma vez decretada a separação das carreiras das magistraturas judicial e do Ministério Pùblico, é crível supor que seja reformulada toda a problemática respeitante ao recrutamento dos delegados do procurador da República e dos juízes de direito. Mas não só...

A melhoria qualitativa dessas carreiras, a especificidade da função judicial, a preparação técnico-profissional dos futuros agentes do M.P. e juizes aconselha a criação de um Centro de Estudos Judiciários, ou se quiser, de uma escola da Magistratura.

Desse modo, o processo de recrutamento dos delegados do procurador da República e dos juízes seria integrado pela frequência nesse Centro dos candi-

dados às referenciadas carreiras. Aí seriam ministrados os conhecimentos de natureza teórico-prática tidos por necessários para uma boa formação profissional dos futuros delegados do procurador da República e juízes.¹⁵

Também será de pensar, por enquadrável na reorganização do sistema de recrutamento de juízes, que venha a ser adotado o tirocínio dos candidatos a juízes junto dos tribunais, o qual (como se escreve no relatório da Dec.-Lei n.º 33.547, que aprovou o Estatuto Judiciário de 1944) e onde se advoga a adopção futura do tirocínio «ao mesmo tempo que lhes daria a prática que lhes falta (aos candidatos, intercalando-nos), revelaria a existência no candidato do senso jurídico indispensável na interpretação e aplicação das leis e dos demais requisitos a que deve satisfazer. O tirocínio poderia organizar-se junto dos tribunais de maneira que o estagiário trabalhasse sob a orientação de outros juízes (...).»

O concurso para juízes de direito surgiria, assim, na altura própria, ou seja, como termo final do processo de recrutamento, culminando o exame perante o júri (o qual também, a manter-se, terá que ser vazado em novos moldes) o sistema de aprimoramento das aptidões dos candidatos ao exercício da judicatura. Este sistema compreenderia, desse modo, como fase intermédia, o tirocínio junto dos tribunais e a frequência do Centro de Estudos Judiciários, os quais poderiam ser concomitantes e

perfuriam, no seu conjunto, o estágio.

Só assim o processo de recrutamento de juízes se nos aninharia pedagógica e científicamente ajustado, por enformado por critérios racionais e modernos.

Por ter, desde há bastante tempo, encontrado grande audiência e aceitação nos meios forenses imbuídos da ideologia democrática, cremos estar na intenção do ministério da Justiça a instauração do júri para julgamento dos crimes mais graves. Tal medida poderá cominhar na instauração entre nós de um sistema de tribunal misto de jurisdição criminal, constituído por juízes togados ou profissionais e jurados (também apelidados de juízes populares ou leigos), estes últimos com competência decisória em matéria de facto. Os jurados intervirão no julgamento dos processos de querela (processos criminais em que são aplicáveis aos réus penas maiores), ou pelo menos intervirão nos processos de querela em que estejam em causa crimes puníveis com pena maior fixa.

Não é este, como se compreende, o lugar para tomarmos posição quanto ao polémico tema judiciário do funcionamento do júri em tribunais de jurisdição criminal. Diremos apenas que o debate entre os defensores e os detratores do sistema de jurados se desenvolve mais segundo as tendências ideológicas dos intervenientes no debate do que em função, e com base, em estudos interdisciplinares sérios, a elaborar por juristas, sociólogos e psicólogos.

É igualmente previsível a reforma e reestruturação dos Tribunais de Menores e dos Tribu-

nais de Família (tribunais de competência especializada), dotando-os de meios legais (de ordem substantiva e objectiva) e de instrumentos técnicos que permitem dar satisfação plena aos fins e objectivos que desmembraram a sua criação; nomeadamente pondo em funcionamento todo um sistema eficaz de assessorato constituído por especialistas, respectivamente, em problemas e questões de infância e adolescência e em questões de família.

Tendo em exemplo o preceituado no art. 18º, n.º 1, da Lei Constitucional n.º 37/74, de 14 de Maio, por nós já anteriormente referida, é inevitável a reforma dos Tribunais de Trabalho e dos Tribunais Administrativos em ordem a os mesmos, se bem cuidarmos, passarem a ser constituídos exclusivamente por magistrados judiciais e, consequentemente, integrados no Poder Judicial, ao abrigo, pois, da independência institucional deste.

Também o preito preceituado constitucional impõe a extinção do Tribunal Colectivo dos Gêneros Alimentícios (tribunal especial), com a consequente passagem das respectivas atribuições para os tribunais comuns de jurisdição ordinária (tribunais comarcas e, nas comarcas de Lisboa e Porto, juízos criminais e correctionais).

Finalmente, a Constituição a elaborar e votar pela Assembleia Constituinte que sairá das eleições legislativas de 1975, por verosimilmente moldada por princípios e valores de um verdadeiro Estado de Justiça, levárá os nossos governantes a instituir, por intermédio do Ministério da Justiça, o chamado Om-

budsman, ou seja o Mediador, ou segundo uma terminologia mais sugestiva e apropriada, o Ouvidor ou Provedor de Justiça.

Trata-se de uma experiência inovadora entre nós e que nos países escandinavos, que a iniciaram, de bona voluntate e que, por sua vez, a França encetou em 1973, sendo o conhecido político e homem de negócios André Pineau, o primeiro Mediador instituído naquele país e cujo mandato é de cinco anos, não renovável.

O Ouvidor ou Provedor de Justiça — homem acima de toda a suspeita — é uma espécie de fiscal e controlador da legalidade e justiça das decisões administrativas e, do mesmo passo, através dele, qualquer cidadão pode fazer chegar ao poder político aspetos, sugestões, reclamações e propostas de reforma respeitantes às diversas actividades, sectores e departamentos da administração pública; tendo em vista a melhoria dos serviços públicos, a extirpação de abusos, a reactivação da máquina burocrática, a responsabilização dos funcionários e, mais latamente, a dinamização e moralização da vida pública.

Desse modo se prescreverá como que uma humanização da administração pública, fazendo-a encarnar, cívicamente, na pessoa do Ouvidor ou Provedor de Justiça. Tal poderá contribuir para vencer e superar inibições, constrangimentos, embarranques, receios, desconfianças e até hostilidades da parte do comum dos cidadãos em relação ao aparato burocrático do Estado, que ao povo se apresenta ainda como difuso, inapreensível, labiríntico, tentacular e desumano.

Um caso eloquente

Em 1972, o ex-presidente do conselho, prof. Marcelo Caetano, apressado e temeroso como número crescente de funcionários superiores dos quadros administrativos e técnicos do Estado com intervenção activa em colóquios e mesas-redondas levados a efeito por diversas associações cívicas e culturais e por algumas cooperativas, nos quais era frequente fazerem-se críticas vivas, e até acerbas, a medidas, iniciativas, propostas e resoluções governamentais, achou por bem dar à luz um despacho cujo teor, na parte que ora importa, é o seguinte: ... «Permit-me chamar a atenção de V. Ex.* para alguns aspectos da disciplina da função pública que convém recordar aos funcionários superiores de todos os departamentos do Estado. (...)

O funcionário, seja qual for a categoria, serve o Estado e tem o dever de colaborar com o Governo. A sua acção política individual está, pois, em todos os países fortemente limitada.

Os funcionários superiores não deverão participar em reuniões onde se debatam temas políticos, económicos ou sociais, sobretudo quando relacionados com as funções que exercem, sem autorização do respectivo ministro.

O ministro da Justiça de então, prof. Almeida Costa, fez disfarçar, como lhe competia, o teor desse despacho para todos os serviços e dirigentes do seu ministério. À semelhança, ao que é lógico supor, de todos os demais ministros.

Pois bem, por estranho que pareça, o Conselho Superior Judiciário entendeu que os juízes se compreendiam na categoria

de «funcionários superiores» a que o ex-presidente do conselho aludia no referenciado despacho. Só assim se explica que, através de circulares, fosse dado conhecimento aos juízes do conteúdo integral do mencionado despacho, fazendo-o anteceder das seguintes e significativas palavras: «Em cumprimento de determinação de sua excelência o ministro da Justiça, comunico a V. Ex.*, para os efeitos convenientes, o teor do despacho de sua excelência o presidente do conselho sobre alguns aspectos da disciplina da função pública».

Também, e por estranho que pareça, o Conselho Superior Judiciário, a despeito de ser exclusivamente constituído por magistrados judiciais, não se deu conta de que o questionado despacho não podia respeitar aos juízes, pela decisiva e notória razão de o seu uso brigar frontalmente com a independência institucional da magistratura judicial.

E não podia, porque o prof. Marcelo Caetano, como jurista muito particularmente versado em matérias de direito constitucional e administrativo, não ignorava decerto que os juízes só abstracta e formalmente podem ser considerados funcionários públicos. E, não-no, encarados estatutariamente e atomicamente, e sob uma óptica carinhosamente administrativo-burocrática. Pois bem, que como grupo social quer como corpo institucional, na sua dinâmica funcional, e encarados sob o prisma da actividade de ordem cultural que exercem (administração da justiça), e, portanto, numa perspectiva

jurídico-política, os magistrados judiciais, integram, definem e configuram organicamente um dos poderes de soberania (o Poder Judicial, também chamado o Terceiro Poder).

Por isso mesmo é que o prof. Manuel Rodrigues ensinava que: «os juízes têm uma situação peculiar no funcionalismo em geral», e que «a sua especial situação exige que tenham um estatuto próprio».

Logo, sob pena de desrespeito e violação do princípio constitucional da separação dos poderes de Estado, o conteúdo disciplinador do visado despacho do ex-presidente do conselho era inaplicável aos juízes.

Era-lhe tão objetivamente inaplicável como o era aos ministros (enquanto ministros, embora funcionários públicos de carreira) e aos deputados (como deputados, ainda que profissionalmente funcionários públicos).

Qual, pois, a motivação real da deliberação do Conselho Superior Judiciário ao ordenar que fosse circulado aos juízes o teor do apanhado despacho?

Interrogação com que definitivamente encerramos este capítulo: coincidindo o encerramento (deste capítulo) com o fecho de uma série de considerações incidindo sobre diversos aspectos (porventura os mais importantes) da organização judiciária, tal como esta se estruturou e funcionou durante quase meio século da história de Portugal.

Meio século este que se iniciou com uma revolução: — a do 28 de Maio de 1926, e terminou com uma outra revolução: — a do 25 de Abril de 1974.